

PROJETO DE LEI N.º /2022

Denomina Josefa de Araújo Ferreira a rua que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Josefa de Araújo Ferreira a rua situada entre as Ruas Adolfo Rodrigues e Lígia Versiani, no Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 2 de junho de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA

Presidente
PSDB

JUSTIFICATIVA

Josefa de Araújo Ferreira foi moradora do Bairro Novo Horizonte; era fiel ativa da Paróquia São José e muito conhecida na região por sua bondade, humildade e carisma. Acompanhou de perto o desenvolvimento do referido bairro e, em razão do seu apreço por sua comunidade, permaneceu residindo no Bairro Novo Horizonte até sua lamentável partida em 2011.

Neste contexto, trata-se de uma merecida homenagem à memória de uma saudosa cidadã que muito contribuiu para o progresso do Bairro Novo Horizonte. Cumpre ressaltar que a presente Proposta Legislativa, encontra-se devidamente instruída com os documentos necessários para denominar logradouros públicos.

São esses, portanto, excelentíssimos colegas Edis, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros desta operosa Casa de Leis.

Unaí, 2 de junho de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
Presidente
PSDB